LEI Nº 2.231, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Reconhece, como de utilidade pública municipal, o Instituto Ebenézer - INEB e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel/CE aprovou e eu, com base no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Cascavel/CE, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o Instituto Ebenézer - INEB, instituto de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica com o número 56.636.805/0001-80, entidade civil sem fins lucrativos, com sede provisória localizada à Estrada da Caponga n° S/N, Povoado do Buritizal, na cidade de Cascavel – Ceará.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em 21/03/2025.

Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a LEI Nº 2.231, DE 21 DE MARÇO DE 2025, que "Reconhece, como de utilidade pública, o Instituto Ebenézer - INEB e dá outras providências" foi devidamente publicado através de afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em data de 21 de março de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Cascavel/CE, em 21 de março de 2025.

Renan Lima Ribeiro

Chefe de Gabinete